



# Prefeitura Municipal de São Romão

CEP 39290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº : *LEI Nº 882/90*  
Assunto : AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM A EMPRESA  
Serviço : DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Data : ~~EMATER-MG.~~

A Câmara Municipal de São Romão, por seus representantes legais decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG, para manutenção do escritório local.

Art. 2º - Para a finalidade declarada no artigo anterior fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispendar com a quantia correspondente à 2,34% (dois pontos trinta e quatro por cento) a ser descontado nas parcelas mensais do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

§ Único - Para atendimento deste artigo, o Prefeito Municipal expedirá carta autorização ao Banco do Brasil S/A - Agência de São Romão, determinando a transferência imediata àquela Empresa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor à partir desta data.

Prefeitura Municipal de São Romão, 07 de março de 1.990.

*Waldemar de Sales Palma*  
Waldemar de Sales Palma  
Prefeito Municipal

*Geralda do Socorro Bispo Torres*  
Geralda do Socorro Bispo Torres

Secretária